



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal De Portalegre  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 158/2021-GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN ATÉ TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020, COMO MEDIDA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os termos do Decreto 30.347 de 30 de dezembro de 2020, renovando a vigência do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando os termos do Decreto nº. 152 de 18 de janeiro de 2021, do Município de Portalegre/RN, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Portalegre/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus) e, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, com suas repercussões nas finanças públicas do município de Portalegre, em 31 de dezembro de 2020;

Considerando o retorno das aulas concernente ao período letivo do ano de 2020, de acordo calendário escolar do 2020, em decorrência das férias dos profissionais de educação;

Considerando a necessidade de regulamentar a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública municipal de ensino, como medida de evitar aglomerações e a disseminação da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida o retorno das aulas da rede pública municipal, referente ao período letivo do ano de 2020, em 1º de fevereiro de 2021, de forma remota, com a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública municipal de ensino do Município de Portalegre/RN, de acordo com o Protocolo de Biossegurança para retorno das Atividades Escolares Municipais.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal De Portalegre  
**GABINETE DO PREFEITO**

Paragrafo único. A previsão para o término do ano letivo de 2020 dar-se-á em 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Portalegre/RN, 29 de janeiro de 2021.

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal